

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO  
PROJETO DE LEI Nº PAC-213/2014 AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-  
082/2014 CONFORME PROCESSO-592/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 11/09/2014 11:01:24

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 15/09/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 15/09/2014

**Lido por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL  
AO PROJETO DE LEI N. 082/2014.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. **Apenas cabe ressaltar a observância do descrito no parecer da assessoria jurídica. No entanto como a Comissão de Prestação de Contas do executivo municipal aprovou as contas, mesmo com ressalvas, cabe a esta Comissão Permanente observar a legalidade que esta calcada na efetiva aprovação. Também pretendemos visitar o local para verificar as questões atinentes ao PPCI, pela segurança dos idosos.**

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 11 de Setembro de 2014.

---

Vera Simão  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

João Teixeira  
**Relator**